



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
Lei Estadual Nº 812 de 23 de setembro de 2008

**CONSEC•MA**  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO MARANHÃO

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre a classificação dos grupos de cultura popular e tradicional, quais sejam, bumba-meu-boi, danças regionais e tambor de crioula, do Estado do Maranhão, para efeito de contratação de serviços artísticos pela Secretaria de Estado da Cultura e Turismo do Maranhão – SECTUR.*

**O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO MARANHÃO – CONSEC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e que lhe são conferidas pelo art. 1º, e art. 2º, parágrafo IX, da Lei nº 8.319, publicada em 12 de dezembro de 2005, do Decreto nº 24.720 de 03 de novembro de 2008, e Decreto nº 29.346 de 09 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO que a cultura é dinâmica e sujeita a transformações no tempo e no espaço, e que no caso das culturas populares e tradicionais as mudanças não devem perder sua essência em função da preservação das identidades e tradição;

CONSIDERANDO que a classificação dos grupos de cultura popular e tradicional no Estado estava submetidas a uma divisão em categorias A, B e C, foi estabelecida, em caráter informal e não institucionalizada, desde a década de 1990, com base na preservação da tradição, relacionada a presença de elementos simbólicos e indetitários, e preservação de ritos;

CONSIDERANDO que a classificação citada, por muito tempo foi utilizada para contratação de serviços artísticos desses grupos pela Secretaria de Estado da Cultura e Turismo do Maranhão – SECTUR, e exigia atualização;

CONSIDERANDO que a atualização foi realizada no período de 15 a 22 de maio de 2018 por Comissão composta por representantes da Câmara Técnica de Culturas Populares e Tradicionais de Patrimônio Cultural do Conselho Estadual de Cultura; do Conselho Nacional de Políticas Culturais; do Comitê Gestor da Salvaguarda do Tambor de Crioula do Maranhão; do Conselho Consultivo do Patrimônio Imaterial do Estado do Maranhão; da Comissão Maranhense de Folclore; da Comissão Ludovicense de Folclore; do Centro de Cultura Popular da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo do Maranhão e por pessoas de notório saber na área das culturas populares e tradicionais e outras linguagens artísticas (Anexo II);

**RESOLVE:**



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
Lei Estadual Nº 812 de 23 de setembro de 2008

**CONSEC•MA**  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO MARANHÃO

**Art. 1º.** A classificação dos grupos de bumba-meu-boi, danças regionais e tambor de crioula definidas pela Comissão de Classificação acima mencionada, deverá ser considerada como critério para contratação artística pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Maranhão (Anexo I).

**Parágrafo único:** A Classificação dos grupos denominados no *caput* desse artigo terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** Esta Resolução tem seus efeitos retroagidos a 26 de novembro de 2018.



FIRMINO INACIO FONSECA NETO

Presidente do Conselho Estadual de Cultura do Maranhão



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
Lei Estadual Nº 812 de 23 de setembro de 2008

**CONSEC•MA**  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO MARANHÃO

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DOS GRUPOS DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL DO MARANHÃO

**BOI DE COSTA DE MÃO**

CATEGORIA A - pontuação de 150 a 140

CATEGORIA B - pontuação de 139 a 120

CATEGORIA C - pontuação abaixo de 120

ATRAÇÃO	NOTA	CATEGORIA
<b>RAMA SANTA</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>BRILHO DE AREIA BRANCA DE CURURUPU</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>VILA CONCEIÇÃO DO COROADINHO</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>SOLEDADE</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>CURURUPU COSTA DE MÃO</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>BRILHO DA SOCIEDADE DE CURURUPU</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>BRILHO DA SAUDADE</b>	<b>150</b>	<b>A</b>

**BOI DE ZABUMBA**

CATEGORIA A - pontuação de 150 a 140

CATEGORIA B - pontuação de 139 a 120

CATEGORIA C - pontuação abaixo de 120

ATRAÇÃO	NOTA	CATEGORIA
<b>BAIRRO DE FÁTIMA - BOI DA DONA ZECA</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>MIMO DE SÃO JOÃO DA IVAR SALDANHA</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>BOA VONTADE</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>FÉ EM DEUS</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>LEONARDO</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>UNIDOS VENCEREMOS</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>BOA VISTA</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>GUIMARÃES</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>NOVO CAPRICO DE ZABUMBA</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>VILA PASSOS</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>ZABUMBA CAPRICO DE OLIVEIRA - GUIMARÃES</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>DIAMANTE</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>ANJO DO MEU SONHO</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>LAÇO DE AMOR</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>ZABUMBA MESTRE BASÍLIO</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>BRILHO DO ENGENHO</b>	<b>150</b>	<b>A</b>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
Lei Estadual Nº 812 de 23 de setembro de 2008

**CONSEC•MA**  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO MARANHÃO

**BOI DA BAIXADA**

CATEGORIA A - pontuação de 150 a 140

CATEGORIA B - pontuação de 139 a 120

CATEGORIA C - pontuação abaixo de 120

<b>ATRAÇÃO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CATEGORIA</b>
<b>BRIHO DA UNIÃO DA VILA MAURO FECURY I</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>ORIENTE</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>LINDA JÓIA DE JACAREÍ ( MONÇÃO)</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>ESTRELA DO ORIENTE ( ESTRELA D'ALVA)</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>APOLÔNIO DA FLORESTA</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>PINDARÉ</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>UNIÃO SÃO CRISTOVÃO DE VIANA</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>PENALVA ( BAIRRO DE FÁTIMA)</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>BOI FACILITA</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>UNIÃO DA BAIXADA ( MONTE CASTELO)</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>MIMO DE SÃO JOÃO DA COMUNIDADE AREIAS ( PINDARÉ)</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>BRILHO DA LIBERDADE</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>ROSA DE SARON</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>BRILHO DA MADRUGADA</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>CAPRICO DO POVO</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>SANTA LUZIA</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>UNIDOS DE SÃO BENTO</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>UNIDOS DA BAIXADA (JOÃO DE DEUS)</b>	<b>141</b>	<b>A</b>
<b>BOI DA VILA BACANGA</b>	<b>141</b>	<b>A</b>
<b>UNIDOS DE SANTA FÉ</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>MALHADA</b>	<b>140</b>	<b>A</b>
<b>BRILHO DE SÃO JOÃO NOVO BOI DE VIANA</b>	<b>135</b>	<b>B</b>
<b>CAPRICO DE SÃO LUIS</b>	<b>132</b>	<b>B</b>
<b>SIMBOLO DA FAZENDA</b>	<b>132</b>	<b>B</b>
<b>ESTRELA DE OURO (POVOADO MEIA LÉGUA - MATINHA )</b>	<b>131</b>	<b>B</b>
<b>BELÉM</b>	<b>130</b>	<b>B</b>
<b>ORIGINAL</b>	<b>124</b>	<b>B</b>
<b>BRILHO DA NOITE DO SÍTIO DO PICA PAU AMARELO</b>	<b>122</b>	<b>B</b>
<b>PROTEÇÃO DE SÃO JOÃO DO ANJO DA GUARDA</b>	<b>121</b>	<b>B</b>
<b>BARRACA (SÃO VICENTE FERRER)</b>	<b>120</b>	<b>B</b>
<b>MILAGRE DE SÃO JOÃO (SANTA INÊS)</b>	<b>118</b>	<b>C</b>
<b>PROTEÇÃO DE SANTO ANTÔNIO (MIMO)</b>	<b>114</b>	<b>C</b>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
Lei Estadual Nº 812 de 23 de setembro de 2008

**CONSEC•MA**  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO MARANHÃO

<b>BRILHO DE SÃO FRANCISCO</b>	<b>108</b>	<b>C</b>
<b>CAPRICHADO DO BOM JESUS</b>	<b>108</b>	<b>C</b>
<b>BRILHO DE SÃO JOÃO DO ANJO DA GUARDA</b>	<b>98</b>	<b>C</b>
<b>BRILHO DA NOITE</b>	<b>96</b>	<b>C</b>
<b>MILAGRE DE SÃO JOÃO DA VILA NAZARÉ</b>	<b>74</b>	<b>C</b>
<b>BRILHO DO ORIENTE DE PENALVA</b>	<b>72</b>	<b>C</b>

**BOI DE MATRACA**

CATEGORIA A - pontuação de 150 a 140

CATEGORIA B - pontuação de 139 a 120

CATEGORIA C - pontuação abaixo de 120

<b>ATRAÇÃO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CATEGORIA</b>
<b>MIMO DE SÃO JOÃO (MATINHA)</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>MARACANÃ</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>MADRE DEUS</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>IGUAÍBA</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>JUSSATUBA</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>MAIOBA</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>PINDOBA</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>SÍTIO DO APICUM</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>MATINHA</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>MAIOBÃO</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>MIRITUA</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>ITAPERÁ DO MARACANÃ</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>MIRIM DE ITATUBA</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>JOÃO PAULO BRILHO DE SÃO JOÃO</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>SÃO JOSÉ DOS ÍNDIOS</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>RENOVADOR DA MATA GRANDE</b>	<b>142</b>	<b>A</b>
<b>MIMOSO DE SÃO JOÃO DO SÁ VIANA JAMBEIRO ( M<sup>a</sup> da FITA)</b>	<b>141</b>	<b>A</b>
<b>FAMOSÃO DE SÃO JOÃO</b>	<b>141</b>	<b>A</b>
<b>LINDA JÓIA DE SÃO JOÃO</b>	<b>140</b>	<b>A</b>
<b>BAIRRO DE FÁTIMA</b>	<b>133</b>	<b>B</b>
<b>ITATUBA</b>	<b>132</b>	<b>B</b>
<b>JAGUAREMA</b>	<b>131</b>	<b>B</b>
<b>BELA JOIA DE NAZARÉ DE MATINHA</b>	<b>128</b>	<b>B</b>
<b>TREMOR DA CAMPINA</b>	<b>127</b>	<b>B</b>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
Lei Estadual Nº 812 de 23 de setembro de 2008

**CONSEC•MA**  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO MARANHÃO

<b>TOURO DA ILHA DE SANTANA</b>	<b>126</b>	<b>B</b>
<b>ESTRELA MAIOR</b>	<b>125</b>	<b>B</b>
<b>ESTELA DALVA (VILA VITÓRIA)</b>	<b>121</b>	<b>B</b>
<b>MIMO DE SÃO JOÃO DA CIDADE OLIMPICA</b>	<b>119</b>	<b>C</b>
<b>ESTRELA DE SÃO JOÃO DO PARQUE HORIZONTE</b>	<b>109</b>	<b>C</b>
<b>ITAPERÁ DE ICATÚ</b>	<b>101</b>	<b>C</b>
<b>TIBIRI</b>	<b>85</b>	<b>C</b>
<b>PANAQUATIRA BRILHO DO MAR</b>	<b>93</b>	<b>C</b>
<b>JUSSATUBA DE ICATU</b>	<b>56</b>	<b>C</b>

### **BOI DE ORQUESTRA**

CATEGORIA A - pontuação de 150 a 140

CATEGORIA B - pontuação de 139 a 120

CATEGORIA C - pontuação abaixo de 120

<b>ATRAÇÃO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CATEGORIA</b>
<b>MEU TAMARINEIRO</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>SÃO MIGUEL ( ROSÁRIO)</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>SÃO SIMÃO</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>MORROS</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>AXIXÁ</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>PERIZ DE CIMA</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>BOI DA ILHA</b>	<b>147</b>	<b>A</b>
<b>CABEÇEIRA DE HUMBERTO DE CAMPOS</b>	<b>147</b>	<b>A</b>
<b>REDENÇÃO</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>UNA</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>POVOADO MALVINAS (ARARI)</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>URUBU DE VIANA</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>ENCANTO DO OLHO D'ÁGUA</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>CANÁRIO VERDE</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>NINA RODRIGUES</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>BRILHO DA ILHA</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>PRESIDENTE JUSCELINO</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>BRILHO DE SÃO JOÃO (CACHOEIRA GRANDE)</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>IMPÉRIO DA AFOCUS (URBANO SANTOS)</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>BRILHO DA BOA HORA DOS PACHECO</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>MIMOSO DA APAE (SÃO LUIS)</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>DE SONHOS</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>DA LUA</b>	<b>146</b>	<b>A</b>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
Lei Estadual Nº 812 de 23 de setembro de 2008

**CONSEC•MA**  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO MARANHÃO

<b>DE CORDA</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>ALEMANHA</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>BRILHO DA JUVENTUDE</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>MOCIDADE AXIXAENSE</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>ENCANTOS DA ILHA DA MADRE DEUS</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>BRILHOSO DO SOL E MAR</b>	<b>144</b>	<b>A</b>
<b>LÍRIO DE SÃO JOÃO</b>	<b>143</b>	<b>A</b>
<b>UPAON AÇU (PAÇO DO LUMIAR)</b>	<b>143</b>	<b>A</b>
<b>ENCANTOS DO SÃO CRISTOVÃO</b>	<b>143</b>	<b>A</b>
<b>BRILHO DA TERRA</b>	<b>143</b>	<b>A</b>
<b>COLETIVO CULTURAL BOI DA JUVENTUDE DE MIRANDA DO NORTE</b>	<b>140</b>	<b>A</b>
<b>MOCIDADE ALEGRE (ITAPECURU MIRIM)</b>	<b>140</b>	<b>A</b>
<b>LENDAS E MAGIAS DO CENTRO HISTÓRICO</b>	<b>137</b>	<b>B</b>
<b>ENCANTOS DE ITAPARI</b>	<b>137</b>	<b>B</b>
<b>BRILHO DA LUA</b>	<b>137</b>	<b>B</b>
<b>SONHO DO AMOR CULTURAL AXIXAENSE</b>	<b>132</b>	<b>B</b>
<b>TRONO DE OURO</b>	<b>132</b>	<b>B</b>
<b>MOCIDADE DE PINHEIRO</b>	<b>131</b>	<b>B</b>
<b>BRILHO DO AMANHECER</b>	<b>131</b>	<b>B</b>
<b>VITÓRIA (IMPERATRIZ)</b>	<b>131</b>	<b>B</b>
<b>MIRANTES DA ILHA</b>	<b>129</b>	<b>B</b>
<b>SEGREDOS DE MARACÚ</b>	<b>129</b>	<b>B</b>
<b>ENCANTO DO RIO PRETO</b>	<b>127</b>	<b>B</b>
<b>ENCANTO DE SANTA CRUZ</b>	<b>126</b>	<b>B</b>
<b>PÉROLA DOS LENÇÓIS</b>	<b>124</b>	<b>B</b>
<b>MIMO DE SÃO JOÃO</b>	<b>124</b>	<b>B</b>
<b>ESTRELA DA MATA</b>	<b>122</b>	<b>B</b>
<b>ESTRELINHA DA COHAB</b>	<b>121</b>	<b>B</b>
<b>EXPLENDOR DA ILHA</b>	<b>120</b>	<b>B</b>
<b>URBANO SANTOS</b>	<b>119</b>	<b>C</b>
<b>MIMO DE SÃO BENEDITO PROMETIDO DO ANJO</b>	<b>119</b>	<b>C</b>
<b>MOCIDADE DE SÃO JOÃO DO COQUEIRO</b>	<b>119</b>	<b>C</b>
<b>VALENTE DA ILHA</b>	<b>116</b>	<b>C</b>
<b>ORQUESTRA DE BEQUIMÃO</b>	<b>110</b>	<b>C</b>
<b>TRADIÇÃO DE SÃO BENTO (SÃO BENTO - MA)</b>	<b>107</b>	<b>C</b>
<b>MIMOSO SONHO DA TERRA (SÃO BENTO)</b>	<b>106</b>	<b>C</b>
<b>BRILHO DO SOL NASCENTE (VARGEM GRANDE)</b>	<b>106</b>	<b>C</b>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
Lei Estadual Nº 812 de 23 de setembro de 2008

**CONSEC•MA**  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO MARANHÃO

<b>BEM QUERER ( IMPERATRIZ)</b>	<b>104</b>	<b>C</b>
<b>ESTRELA DA MANHÃ (GOV. EDSON LOBÃO)</b>	<b>100</b>	<b>C</b>
<b>CHAPADA</b>	<b>99</b>	<b>C</b>
<b>BRILHO E ENCANTO DA LIBERDADE</b>	<b>99</b>	<b>C</b>
<b>GAMELEIRA</b>	<b>97</b>	<b>C</b>
<b>ELDORADO DE AXIXÁ</b>	<b>95</b>	<b>C</b>
<b>DITO E FEITO</b>	<b>90</b>	<b>C</b>
<b>BRILHO DAS ESTRELAS DA CIDADE OLIMPICA</b>	<b>91</b>	<b>C</b>
<b>NOVO BRILHO</b>	<b>88</b>	<b>C</b>
<b>NOVILHO DOS LENÇÓIS (H. DE CAMPOS)</b>	<b>80</b>	<b>C</b>
<b>PRIMEIRO BOI DE CACHOEIRA GRANDE</b>	<b>65</b>	<b>C</b>
<b>TUPINAMBÁ</b>	<b>57</b>	<b>C</b>
<b>BRILHO DE PENALVA</b>	<b>24</b>	<b>C</b>
<b>DE LATA</b>	<b>22</b>	<b>C</b>

### TAMBOR DE CRIOULA

CATEGORIA A - pontuação de 150 a 146

CATEGORIA B - pontuação de 145 a 128

CATEGORIA C - pontuação menor de 128

<b>ATRAÇÃO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CATEGORIA</b>
<b>MIRIM DE MARIA SEGUINS</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>UNIÃO DE SÃO BENEDITO (MESTRE FELIPE)</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>APOLÔNIO (FLORESTA)</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>BAIRRO DA ALEMANHA (TURMA DOS CRIoulos)</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>PROTEÇÃO DE SÃO BENEDITO DO ANJO DA GUARDA</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>CAPRICO DO POVO</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>LEONARDO</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>SÃO BENEDITO MARIA DA PAES</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>SÃO BENEDITO (DONA ZECA)</b>	<b>147,5</b>	<b>A</b>
<b>ALEGRIA DE SÃO BENEDITO (MARTINHA)</b>	<b>147,5</b>	<b>A</b>
<b>UNIDOS VENCEREMOS</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>ORIENTE</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>MARANHÃO (MESTRE BASILIO)</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>JUVENTUDE DE SÃO BENEDITO ( CLAUDIONOR)</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>CRIULO DO NORDESTE</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>ARTE NOSSA</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>ARTE NOSSA MIRIM</b>	<b>146</b>	<b>A</b>





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
Lei Estadual Nº 812 de 23 de setembro de 2008

**CONSEC•MA**  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO MARANHÃO

<b>AMOR DE SÃO BENEDITO DA FÉ EM DEUS (ANTONIO RIBEIRO)</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>TIJUPÁ</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>CARINHO DE SÃO BENEDITO DE ANALICE</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>CAPRICHOS DO BOM JESUS</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>DESEJO DO NORDESTE</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>LÍRIO DE SÃO BENEDITO (LIBERDADE)</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>MILAGRE DE SÃO BENEDITO ( DONA NILZA)</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>ARUANDA DE ANISTELMO</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>RAÍZES AFRICANAS</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>DEVOÇÃO DE SÃO BENEDITO DE CACHOEIRA GRANDE</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>CAPRICHOS DE OLIVEIRA - CORAÇÃO DE SÃO BENEDITO</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>UNIÃO DA BAIXADA CRAVO E ROSA SÃO BENEDITO</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>MARACRIOLA</b>	<b>146</b>	<b>A</b>
<b>ROSA DE SARON</b>	<b>144</b>	<b>B</b>
<b>NOSSA SENHORA DO AMPARO (COROADINHO)</b>	<b>144</b>	<b>B</b>
<b>PUNGAR</b>	<b>144</b>	<b>B</b>
<b>BOA VONTADE</b>	<b>143</b>	<b>B</b>
<b>VILA BACANGA (UBALDO)</b>	<b>141</b>	<b>B</b>
<b>PROTEÇÃO DE SANTO ANTÔNIO</b>	<b>140</b>	<b>B</b>
<b>UNIDOS DE SÃO BENEDITO DO TAIM</b>	<b>140</b>	<b>B</b>
<b>LABORARTE (ROSÁRIO DE SÃO BENEDITO)</b>	<b>139</b>	<b>B</b>
<b>BOA ESPERANÇA</b>	<b>139</b>	<b>B</b>
<b>PROTEÇÃO II MIRIM</b>	<b>137</b>	<b>B</b>
<b>BRILHO DE SÃO BENEDITO (SÍTIO DO PICA PAU AMARELO)</b>	<b>136,5</b>	<b>B</b>
<b>JARDIM DE SÃO BENEDITO</b>	<b>136</b>	<b>B</b>
<b>CANTO DE AMOR A SÃO LUIS</b>	<b>136</b>	<b>B</b>
<b>PONTA D'AREIA</b>	<b>136</b>	<b>B</b>
<b>MENSAGEIROS DE SÃO BENEDITO (MESTRE PAULO)</b>	<b>135</b>	<b>B</b>
<b>ALEGRIA DO MARANHÃO (DANIEL)</b>	<b>132</b>	<b>B</b>
<b>BRINCANTES DE SÃO LUIS</b>	<b>131</b>	<b>B</b>
<b>TENDA ESPIRITA NOSSA Sra. DA CONCEIÇÃO DA VILA DOM LUÍS</b>	<b>131</b>	<b>B</b>
<b>MANTO DE SÃO BENEDITO</b>	<b>129</b>	<b>B</b>
<b>30 DE OUTUBRO</b>	<b>128</b>	<b>B</b>
<b>BRILHO DE SÃO BENEDITO (ANA ROSA)</b>	<b>128</b>	<b>B</b>
<b>A GRAÇA DE SÃO BENEDITO</b>	<b>125</b>	<b>C</b>
<b>MIMO DE SÃO BENEDITO (MARIA LUÍSA)</b>	<b>122</b>	<b>C</b>
<b>ACORDA POVO</b>	<b>120</b>	<b>C</b>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
Lei Estadual Nº 812 de 23 de setembro de 2008

**CONSEC•MA**  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO MARANHÃO

<b>ALEGRIA DE SÃO BENEDITO (SÃO JOÃO BATISTA)</b>	<b>120</b>	<b>C</b>
<b>FRUTO DE SÃO BENEDITO</b>	<b>113</b>	<b>C</b>
<b>UNIÃO DE SÃO BENEDITO DA VILA SÃO JOSÉ</b>	<b>108</b>	<b>C</b>
<b>UNIDOS DA COMUNIDADE DE TODOS OS SANTOS</b>	<b>108</b>	<b>C</b>
<b>CAPRICO DE SÃO LUIS</b>	<b>107</b>	<b>C</b>
<b>UM DEGRAU DE SANTA LUZIA</b>	<b>97</b>	<b>C</b>
<b>ELIEZIO</b>	<b>92</b>	<b>C</b>
<b>PROTEÇÃO DE SÃO BENEDITO DO ANJO DA GUARDA</b>	<b>92</b>	<b>C</b>
<b>PROTEÇÃO DE SÃO BENEDITO (JULIÃO)</b>	<b>86</b>	<b>C</b>
<b>ESPERANÇA DE SÃO BENEDITO</b>	<b>80</b>	<b>C</b>
<b>SÃO BENEDITO FLOR DE LARANJEIRA</b>	<b>71</b>	<b>C</b>
<b>100% CULTURA</b>	<b>67</b>	<b>C</b>
<b>DA LUA</b>	<b>67</b>	<b>C</b>
<b>MILAGRE DE SÃO BENEDITO (CANUTO)</b>	<b>55</b>	<b>C</b>
<b>DOMINADOR DA ILHA</b>	<b>10</b>	<b>C</b>
<b>AMIZADE DO POVO</b>	<b>10</b>	<b>C</b>

**CATEGORIA: DANÇAS REGIONAIS**

CATEGORIA A - PONTUAÇÃO DE 150 A 148

CATEGORIA B - PONTUAÇÃO DE 147 A 141

CATEGORIA C - PONTUAÇÃO DE 141 A 100 ou menos

<b>ATRAÇÃO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CATEGORIA</b>
<b>LELÊ DE SÃO SIMÃO</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>DANÇA PORTUGUESA MAJESTADE DE PORTUGAL - ROSÁRIO</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>CACURIÁ DE DONA TETÉ</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>QUADRILHA ASA BRANCA</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>QUADRILHA FLOR DO SERTÃO</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>QUADRILHA FLOR DO AMOR</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>DANÇA DO CARROÇO TREMEMBES</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>DANÇA CIGANA CORAÇÃO CIGANO</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>DANÇA PAU DE FITA COMEDIANTE JUNINO TEATRAL</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>PELA PORCO DE RIACHO SECO</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>COCÔ PIRINÃ</b>	<b>150</b>	<b>A</b>
<b>DANÇA PORTUGUESA CARAVELA DE PORTUGAL</b>	<b>146</b>	<b>B</b>
<b>DANÇA PORTUGUESA ARTE E BELEZA DE PORTUGAL</b>	<b>146</b>	<b>B</b>
<b>DANÇA PORTUGUESA CULTURA PORTUGUESA</b>	<b>146</b>	<b>B</b>
<b>DANÇA PORTUGUESA ALIANÇA PORTUGUESA</b>	<b>146</b>	<b>B</b>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
Lei Estadual Nº 812 de 23 de setembro de 2008

**CONSEC•MA**  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO MARANHÃO

<b>RAÍZES DE PORTUGAL (GRUPO FOLIÕES )</b>	<b>146</b>	<b>B</b>
<b>CACURIÁ RABO DE SAIA</b>	<b>146</b>	<b>B</b>
<b>CACURIÁ ASSA CANA</b>	<b>146</b>	<b>B</b>
<b>CACURIÁ DO JHON</b>	<b>146</b>	<b>B</b>
<b>CACURIÁ LIBERTOS DA NOITE</b>	<b>146</b>	<b>B</b>
<b>CACURIÁ FÉ EM DEUS</b>	<b>146</b>	<b>B</b>
<b>CACURIÁ OS MENSAGEIROS DO BOM JESUS</b>	<b>146</b>	<b>B</b>
<b>CACURIÁ MIRIM ILDENÊ</b>	<b>146</b>	<b>B</b>
<b>QUADRILHA ROSA AMARELA</b>	<b>146</b>	<b>B</b>
<b>MOCINHA DO SERTÃO</b>	<b>146</b>	<b>B</b>
<b>QUADRILHA SAI DE BAIXO ( ESTILIZADA)</b>	<b>146</b>	<b>B</b>
<b>QUADRILHA JUNINA MENSAGEIRO ( ESTILIZADA)</b>	<b>146</b>	<b>B</b>
<b>QUADRILHA JUNINA MATUTOS DO REI ( ESTILIZADA)</b>	<b>146</b>	<b>B</b>
<b>QUADRILHA JUNINA OS FORASTEIROS</b>	<b>146</b>	<b>B</b>
<b>COMPANHIA REVELAÇÃO DE CARUTAPERA</b>	<b>146</b>	<b>B</b>
<b>DANÇA PORTUGUESA HARMONIA DE PORTUGAL</b>	<b>146</b>	<b>B</b>
<b>CACURIÁ DO LULU</b>	<b>146</b>	<b>B</b>
<b>CACURIÁ ADOLESCENTE SEGUIDORES DE CRISTO</b>	<b>145</b>	<b>B</b>
<b>DANÇA PORTUGUESA IMPÉRIO DE LISBOA</b>	<b>144</b>	<b>B</b>
<b>DANÇA PORTUGUESA DE COIMBRA</b>	<b>144</b>	<b>B</b>
<b>DANÇA PORTUGUESA JOVEM FAMÍLIA DE LISBOA</b>	<b>141</b>	<b>B</b>
<b>DANÇA PORTUGUESA BAILANDO PORTUGUÊS</b>	<b>140</b>	<b>C</b>
<b>DANÇA PORTUGUESA OS LUSIADAS DE ÉVORA</b>	<b>140</b>	<b>C</b>
<b>DANÇA COUNTRY COWBOYS DE OURO</b>	<b>140</b>	<b>C</b>
<b>MOCIDADE JUNINA DO GRUPO UII (ESTILIZADA)</b>	<b>140</b>	<b>C</b>
<b>QUADRILHA MIRIM MOCINHA DO SERTÃO</b>	<b>140</b>	<b>C</b>
<b>QUADRILHA FOGO CAPIRA</b>	<b>140</b>	<b>C</b>
<b>QUADRILHA JUNINA IMPÉRIO NORDESTINO (ESTILIZADA)</b>	<b>140</b>	<b>C</b>
<b>QUADRILHA JUNINA FLOR DO RIBEIRÃO (ESTILIZADA)</b>	<b>140</b>	<b>C</b>
<b>JUNINA ARRASTA PÉ (ESTILIZADA)</b>	<b>140</b>	<b>C</b>
<b>QUADRILHA JUNINA FLOR DE MADACARU</b>	<b>140</b>	<b>C</b>
<b>DANÇA PORTUGUESA NOBRES DE PORTUGAL</b>	<b>140</b>	<b>C</b>
<b>QUADRILHA JUVENTUDE DO SERTÃO</b>	<b>140</b>	<b>C</b>
<b>DANÇA PORTUGUESA SADIA DE LISBOA</b>	<b>139</b>	<b>C</b>
<b>CACURIÁ DA VILA GORETH</b>	<b>139</b>	<b>C</b>
<b>QUADRILHA ARCO-ÍRIS SERTANEJA</b>	<b>138</b>	<b>C</b>
<b>QUADRILHA JUVENTUDE ESPERANÇA</b>	<b>138</b>	<b>C</b>
<b>DANÇA PORTUGUESA JUVENTUDE DE PORTUGAL</b>	<b>137</b>	<b>C</b>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
Lei Estadual Nº 812 de 23 de setembro de 2008

**CONSEC•MA**  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO MARANHÃO

FILHOS DE LISBOA - TIBIRI	136	C
DANÇA PORTUGUESA MENSAGEIRO DE PORTUGAL - BOM JESUS	136	C
DANÇA PORTUGUESA AMOR DE PORTUGAL DO TAIM	135	C
DANÇA PORTUGUESA SONHO DE LISBOA - VITÓRIA DO MEARIM	133	C
QUADRILHA JUNINA CABRA DA PESTE (ESTILIZADA)	133	C
DANÇA PORTUGUESA TALENTOS E ENCANTOS DE PORTUGAL	133	C
DANÇA PORTUGUESA IMPÉRIO E MAJESTADE DE PORTUGAL	132	C
DANÇA PORTUGUESA ETERNA MAGIA DA VILA REAL	130	C
DANÇA PORTUGUESA TRADIÇÃO DE PORTUGAL	130	C
DANÇA DO BOIADEIRO ENCANTO DE ALCÂNTARA (D. GRAÇA)	129	C
CACURIÁ ESTRELA DO SÃO FRANCISCO	129	C
DANÇA CIGANA HENRIQUE LOBÃO	128	C
DANÇA PORTUGUESA IMPÉRIO DE BRAGANÇA	126	C
QUADRILHA JUNINA OS DESMANTELADOS VILA IDEPENDENTE	126	C
COMPANHIA DE DANÇA COUNTRY FESTA DE RODEIO	126	C
DANÇA PORTUGUESA PRESTÍGIO LUSITANO	125	C
DANÇA DO BOIADEIRO LAÇO DE OURO	125	C
DANÇA PORTUGUESA EVENTOS DE PORTUGAL	124	C
ARTE CACURIÁ FILHAS HERDEIRAS	122	C
QUADRILHA PRINCESA DO SERTÃO	122	C
DANÇA PORTUGUESA BELÍSSIMO DE LISBOA	120	C
COMPANHIA VEM BB	120	C
DANÇA PORTUGUESA MAJESTADE DE COIMBRA - COROADINHO	117	C
QUADRILHA PRINCESA DA ILHA	117	C
QUADRILHA FLOR DA AMIZADE	117	C
QUADRILHA FLOR DA AMIZADE	117	C
COMPANHIA DE DANÇA MOVIMENTA COUNTRY	116	C
DANÇA PORTUGUESA ACADÊMICOS DE MORROS	114	C
CACURIÁ DA ROGÉRIA	111	C
PÉ TROCADO COMPANHIA DE DANÇA CAIPIRA	111	C
CACURIÁ MENINA SAPECA	110	C
DANÇA PORTUGUESA NOVA GERAÇÃO DE PORTUGAL	109	C
QUADRILHA IMPÉRIO DO SERTÃO	108	C
QUADRILHA IMPÉRIO DO SERTÃO	108	C
DANÇA DO BOIADEIRO GAÚCHO NEGRO	108	C
CACURIÁ DE DONA BABÁ	107	C
DANÇA PORTUGUESA ENCANTO DE PORTUGAL - ESTIVA	106	C
DANÇA PORTUGUESA PRINCESA DE PORTUGAL - MATINHA	100	C



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
Lei Estadual Nº 812 de 23 de setembro de 2008

**CONSEC•MA**  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO MARANHÃO

QUADRILHA JUNINA SÓ MATUTANO (ESTILIZADA)	98	C
DANÇA PORTUGUESA RENASCER	97	C
ROSIHA DA RADIONAL	95	C
LUMIAR ARRASTA PÉ	94	C
DANÇA DO BOIADEIRO CHAPÉU DE OURO	93	C
CACURIÁ FANTASIA JOVEM	90	C
DANÇA PORTUGUESA EXPLENDOR PORTUGUÊS - RIBAMAR	89	C
QUADRILHA ALEGRIA DA VIDA	88	C
CACURIÁ DO CANDINHO	86	C
QUADRILHA FLOR DO LUAR ( S. JOSÉ DE RIBAMAR)	85	C
COMPANHIA FURACÃO COUNTRY	84	C
DANÇA DO BOIADEIRO CAVALHEIROS UNIDOS	83	C
DANÇA DO CARROÇO OFICINA AFFRO	83	C
DANÇA DO BOIADEIRO BRILHO DO SERTÃO	83	C
CACURIÁ DA ÂNGELA DO ALTO DA ESPERANÇA	82	C
GRUPO JUNINOARRAIÁ DA CONCEIÇÃO	81	C
DANÇA PORTUGUESA DIAMANTES DE COIMBRA	78	C
DANÇA PORTUGUESA REINO DE PORTUGAL	74	C
DANÇA PORTUGUESA JOVENS DE COIMBRA	70	C
QUADRILHA SERTANEJA DO CAJUPE	65	C
QUADRILHA DANÇANDO AO LUAR	60	C
DANÇA PORTUGUESA UNIDOS DE PORTUGAL	59	C
CACURIÁ ALMA GÊMEA	58	C
QUADRILHA XAMEGO DE SÃO JOÃO	56	C
DANÇA COUNTRY COMPANHIA DO RODEIO	47	C
CACURIÁ DA DAYANE	46	C
COMPANHIA E ALEGRIA DE IGUARAÚ	46	C
DANÇA PORTUGUESA BAILADO LUSITANO	27	C



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
Lei Estadual Nº 812 de 23 de setembro de 2008

**CONSEC•MA**  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO MARANHÃO

**ANEXO II**

**ANEXO II**

**COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO**

**1. BENEDITO BASÍLIO GOMES FILHO**

- Conselho Estadual de Cultura do Maranhão
- Pedagogo
- Membro do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial
- Consultor de Cultura Popular
- Comendador (Medalha Estácio da Silveira) do Município de São Luís – Mérito cultural

**2. ELAINE CRISTINA CORRÊIA DUTRA**

- Conselho Estadual de Cultura do Maranhão
- Conselho Municipal de Cultura de São Luís 2016/2017 segmento cultura popular
- Presidente da Federação Maranhense da Capoeira
- Membro Grupo de Trabalho da Salvaguarda da Capoeira e do Bumba Meu Boi Costa de Mão
- Membro Conselho Consultivo do Patrimônio Imaterial
- Bacharel em Direito

**3. LEÔNIDAS MARQUES LIMA**

- Conselho Estadual de Cultura do Maranhão
- Carnavalesco / Decorador
- Soco educador
- Artista Plástico
- Pós graduado em Políticas Públicas
- Pedagogo

**4. MOISÉS RAIMUNDO LOBATONOBRE**

- Conselho Estadual de Cultura do Maranhão
- Colaborador da Unidade Gestora de Ação e Difusão Cultural / SECTUR
- Ativista da Cultura Popular – Segmento Literatura de Cordel
- Membro da Academia Atheniense de Letras e Artes
- Graduado em Educação Artística
- Graduado em Letras



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
Lei Estadual Nº 812 de 23 de setembro de 2008

**CONSEC•MA**  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO MARANHÃO

**5. NAFIS OLIVEIRA LOPES BEZERRA**

- Conselho Estadual de Cultura do Maranhão
- Produtora Cultural
- Bacharel em Artes/UFMA
- Pesquisadora na área de cultura popular / preservação de memória
- Membro do Grupo de trabalho de salvaguarda de culturas populares/Unesco/MinC

**6. SEBASTIÃO CARDOSO JUNIOR**

- Membro Conselho do Patrimônio Imaterial do Maranhão
- Carnavalesco
- Foi gestor do Centro de Cultura Popular / SECTUR
- Antropólogo
- Pesquisador na área de Cultura Popular
- Pesquisador na área de Comunidades Tradicionais de Matriz Africana
- Gestor de Comunidades Tradicionais de Matriz Africana – Secretaria de Estado de Igualdade Racial / SEIR

**7. GERSON CARLOS PEREIRA LINDOSO**

- Membro do Conselho do Patrimônio Imaterial do Maranhão
- Antropólogo
- Prof. Mestre em Ciências Sociais UFMA
- Pesquisador na área de Cultura Popular e Tradicional
- Coordenador do Grupo de Estudos Afro-brasileiros e Culturais – GEABRAC/UFMA CCH
- Membro da Comissão Maranhense de Folclore

**8. JANDIR SILVA GONÇALVES**

- Membro Titular do Conselho do Patrimônio Imaterial do Maranhão
- Membro da Comissão Maranhense de Folclore
- Membro Comitê Gestor da Salvaguarda do Bumba Meu Boi
- Pesquisador na área de Cultura Popular
- Membro do Grupo de Trabalho da Salvaguarda da Capoeira e do Bumba Meu Boi Costa de Mão

**9. RICARDO ANDRÉ DA ROCHA**

- Membro do Comitê da Salvaguarda do Tambor de Crioula do Maranhão
- Especialista em gestão da salvaguarda do patrimônio Imaterial
- Pós graduado em Políticas Públicas



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
Lei Estadual Nº 812 de 23 de setembro de 2008

**CONSEC•MA**  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO MARANHÃO

**10. HERIDAN DE JESUS GUTERRES PAVÃO FERREIRA**

- Prof. Dra. Depto. De Letras da UFMA
- Pesquisadora na área de cultura popular
- Membro da Comissão Municipal de Folclore de São Luís – MA
- Livros publicados na área de Cultura Popular e Tradicional
- Coordena Projeto na Área de Cultura

**11. JEISA DA SILVA MORAES**

- Membro da Comissão Municipal de Folclore de São Luís – MA
- Graduação na área de Pedagogia
- Ex- presidente da Escola de Samba Favela do Samba
- Ativista e pesquisadora na área de Cultura Popular

**12. CLÁUDIA CRISTIANE DE MATOS SOUSA**

- Atriz
- Arte-educadora (Graduação)
- Pós-graduada em Filosofia / UFMA
- Mestranda em Artes/Teatro / UFMA
- Conselheira Nacional de Políticas Culturais/ Colegiado de Artes Cênicas – Ministério da Cultura

**13. LILIAN BRITO ALVES**

- Bacharel em Turismo – UFMA
- Membro Rede Educadora de Museus – REM/MA
- Diretora da Casa do Nhozinho – SECTUR
- MBA Gestão Educacional
- Graduanda em História / UFMA
- Graduanda em Direito / UNB
- Membro Grupo de Estudos do Patrimônio Cultural – UFMA
- Membro do Grupo de Estudo de Religiões e Cultura Popular GPMINA – UFMA
- Membro da Comissão Maranhense de Folclore
- Membro Grupo de Trabalho da Salvaguarda da Capoeira e do Bumba Meu Boi Costa de Mão

**14. CLENES DIAS DA SILVA**

- Centro de Cultura Popular – SECTUR
- Assistente Técnico da Unidade Gestora de Cultura Popular / SECTUR
- Consultoria na Gestão na Festa do Divino / SECTUR
- Pesquisa na Área de Cultura Popular





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
Lei Estadual Nº 812 de 23 de setembro de 2008

**CONSEC•MA**  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO MARANHÃO

**15. KÁTIA SANTOS CASTRO**

- Arte-educadora /UFMA
- Pós graduada em Gestão Cultural
- Ativista e Pesquisadora da Cultura Popular
- Produtora da Unidade Gestora de Ação e Difusão Cultural – SECTUR

**16. CHRISTIANE DE FÁTIMA SILVA MOTA**

- Profa. Dra. em Antropologia (UFPA)
- Mestre em Ciências Sociais (UFMA)
- Pesquisadora no Inventário Nacional de Referências Culturais - Dossiê do Tambor de Crioula, INRC-IPHAN
- Membro Titular do Conselho Consultivo do Patrimônio Imaterial do Maranhão
- Membro do Grupo de Estudo de Religiões e Cultura Popular GPMINA – UFMA
- Coordenadora do Grupo de Estudos Afrobrasileiros e Culturais – GEABRAC/ IFMA CCH
- Pesquisadora na área de Cultura Popular e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana
- Membro do Núcleo de Estudos Afro brasileiros e Indígena – NEABI UFMA

**17. FIRMINO INACIO FONSECA NETO**

- Geógrafo
- Pós graduado em Geografia da Cultura – UFPA
- Especialista em Gestão do Patrimônio Imaterial – IPHAN/CRESPIAL/UNESCO
- Especialista em Gestão Cultura – COMUNA/Pontos de Cultura - Ministério da Cultura
- Membro do Comitê Gestor da Salvaguarda do Tambor de Crioula
- Membro Grupo de Trabalho da Salvaguarda da Capoeira e do Bumba Meu Boi Costa de Mão
- Pesquisador na área de cultura popular e comunidades tradicionais
- Gestor de Patrimônio Imaterial do Governo do Maranhão – SECTUR
- Membro Colegiado Nacional do Patrimônio Imaterial
- Participou da Comissão de Classificação do Prêmio Rodrigo Melo Franco – IPHAN/2017
- Membro Conselho Nacional de Políticas Culturais / Colegiado Patrimônio Imaterial – Ministério da Cultura
- Coordenador Estadual da Rede de Pontos de Cultura do Maranhão – REPOC/MA
- Presidente do Conselho do Patrimônio Imaterial do Maranhão
- PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO MARANHÃO